



## **EDITAL Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO–IPEDF CODEPLAN**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, e na Portaria nº 05 de 31 de outubro de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Arquitetura e Urbanismo**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de **Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Arquitetura e Urbanismo**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008;
- 1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva;
- 1.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado definitivo ou até o esgotamento do cadastro-reserva.
- 1.4 O (a) candidato (a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- 1.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% do total das vagas oferecidas pelo IPEDF Codeplan, nos termos do parágrafo 5º, do art.17, da Lei nº 11.788, 2008.
- 1.6 Fica assegurado aos/as negros/as 20% das vagas oferecidas nos processos seletivos para estágio nos termos do Art.5º da Portaria 05-2022 IPEDF Codeplan.
- 1.7 A coordenação e o acompanhamento do Processo Seletivo são de responsabilidade da Diretoria da Área Demandante do IPEDF Codeplan.



## **2. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE**

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Cursos Superiores	Vagas	Turno
<b>DEPAT/COEA</b>	<b>Engenharia Ambiental.</b>	<b>01</b>	<b>Flexível</b>
<b>DEPAT/COEA</b>	<b>Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais.</b>	<b>01</b>	<b>Flexível</b>
<b>DEPAT/COET</b>	<b>Arquitetura e Urbanismo.</b>	<b>01</b>	<b>Flexível</b>

2.2 À Coordenação de Estudos Ambientais (COEA) é a unidade da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais (DEPAT) responsável por coordenar estudos e pesquisas sobre conservação e preservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, desenvolvimento sustentável e diagnósticos da situação ambiental do Distrito Federal, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride. À Coordenação de Estudos Ambientais (COET) é a unidade da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais (DEPAT) responsável por coordenar estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento urbano e territorial e as políticas fundiária e habitacional da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride e outras áreas de influência do território distrital.

## **3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

3.1 O programa de estágio no âmbito do IPEDF Codeplan, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Portaria nº 05 de 31 de outubro de 2022 do IPEDF Codeplan.

## **4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

4.1. As atribuições básicas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional;



4.2 O Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008;

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento do IPEDF Codeplan;

4.4 O valor da Bolsa-Estágio é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), acrescidos de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil trabalhado (referente ao auxílio transporte).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço do IPEDF Codeplan: <http://www.ipe.df.gov.br>, no link “Seleção dos estagiários” – **Edital nº 02/2023**, no período de **10 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023**;

5.2 O (a) candidato (a) deverá estar cursando, no mínimo, o **5º** semestre;

5.3 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá:

5.3.1 Acessar o site do IPEDF Codeplan, no endereço:

[ttp://www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br), no link “Seleção de Estagiários” – **Edital nº 02/2023**;

5.3.2. Baixar o modelo da **Ficha de Inscrição**;

5.3.2 Encaminhar ao e-mail institucional do IPEDF Codeplan ([inscricaoestagio02-2023@ipe.df.gov.br](mailto:inscricaoestagio02-2023@ipe.df.gov.br)), a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar** (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;

5.4 O (a) candidato (a) será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados;

5.5 Os (as) candidatos (as) com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição;



5.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações;

5.7 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos (as) com deficiência (PCD), em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará **três etapas**: Análise da documentação apresentada e do perfil do (a) candidato (a), Prova de Conhecimentos e Entrevista;

6.1.1 **Da Primeira Etapa**: Análise do perfil do (a) candidato (a) e da documentação apresentada.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo (a) candidato (a) no Requerimento de Inscrição.
- Será avaliado se o (a) candidato (a) apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das Vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida).
- Caso o número de candidatos (as) for superior a 20 (vinte), a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 20 (vinte) primeiros colocados (as) e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do(a) candidato(a).
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do IPEDF Codeplan, **na data provável de 30 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>.

6.1.2 **Da Segunda Etapa**: Prova de Conhecimentos.



- Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a Segunda Etapa, deverão realizar uma Prova de Conhecimentos, **na data provável de 02 e 3 de fevereiro de 2023.**
- Os (as) candidatos (as) serão comunicados (as), caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos.
- A prova de Conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- O (a) candidato (a) será qualificado (a) como habilitado (a) ou não habilitado (a) para a Terceira Etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site do IPEDF Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>, **na data provável 7 de fevereiro de 2023.**

#### 6.1.3 **Terceira Etapa:** Entrevista.

- Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a Terceira Etapa, deverão realizar uma Entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, **na data provável de 13 a 14 de fevereiro de 2023.**
- Os (as) candidatos (as) serão comunicados (as), caso haja necessidade de alterar a data da Entrevista.
- O (a) candidato (a) será qualificado (a) como habilitado (a) ou não habilitado (a) à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas classificados (as) fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos (as) no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados (as) dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- O resultado da Terceira Etapa, será divulgado no site do IPEDF Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>, **na data provável 17 de fevereiro de 2023.**

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site do IPEDF Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>.



## **8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

8.1 O processo seletivo exigirá dos (as) candidatos (as) conhecimento relativos ao seu curso de graduação de acordo com o conteúdo apresentado por tipo de vaga abaixo:

**8.1.1 Vaga de Engenharia Ambiental:** noções sobre saneamento ambiental; noções acerca das normativas de Unidades de Conservação e outros espaços territoriais especialmente protegidos; noções de hidrologia e hidráulica, manejo de águas pluviais, técnicas compensatórias; noções em modelagem hidrológica e modelos como SWMM, PCSWMM; Cartografia e Sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (utilização de softwares de SIG como QGis, ArcGIS); Pacote office. Desejáveis noções básicas de estatística.

**8.1.2 Vaga de Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais:** noções básicas em Cartografia e Sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (utilização de softwares de SIG como QGis, ArcGIS, ENVI); RIDE; AMB; Comunicação visual; Pacote office. Desejáveis noções básicas de estatística

**8.1.3 Vaga de Arquitetura e Urbanismo:** noções de Planejamento Urbano, Metrôpoles e Mobilidade Urbana; noções básicas de LUOS, PDOT, PPCUB e Estatuto da Cidade; noções conceituais sobre produção do espaço, a cidade e o urbano; noções básicas sobre meio ambiente; noções sobre como espaço produz condições de desigualdade; manipulação de dados, edição de atributos e utilização de ferramentas básicas no software QGIS.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site do IPEDF Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.ipe.df.gov.br>; **na data provável de 21 de fevereiro de 2023.**

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos (as) candidatos (as);



9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo ao IPEDF Codeplan, em seguida, convocar o (a) próximo (a) candidato (o) aprovado (a) na ordem decrescente da classificação final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do (a) candidato (a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

10.2 O IPEDF Codeplan, disponibilizará em seu site a relação dos (as) aprovados (as) em cada etapa do processo de seleção;

10.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.ipe.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – Edital **nº 02/2023**;

10.4 O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo;

10.5. Os (as) candidatos (as) que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo, possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo;

10.6. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan.

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

A Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT



## ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: ( ) sim            ( ) não		

DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno: